



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 35/2014

Data : 18 de junho de 2014.

Ementa : Declara facultativo o ponto do dia 20 de junho de 2014.

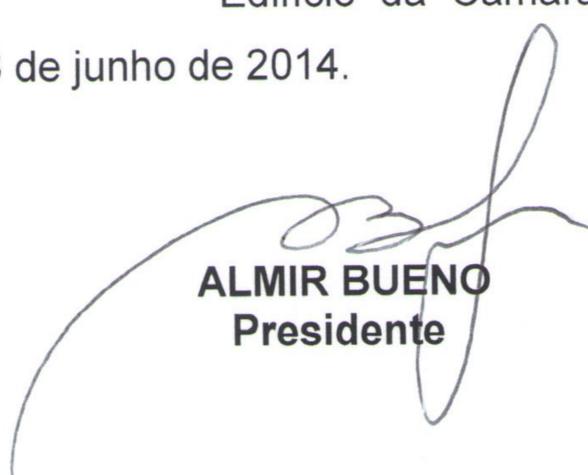
O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 199/2014,

RESOLVE

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 20 de junho de 2014, em virtude do feriado religioso no dia 19 (dezenove) de junho de 2014, consagrado a “*Corpus Christi*”.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de junho de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.101 de 19.06.2014 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 105 de 18.06.2014.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 199/2014

Data: 17.06.2014

Ementa: declara facultativo o ponto do dia 20 de junho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo, aos servidores públicos municipais, o ponto do dia 20 (vinte) do mês de junho de 2014, em virtude do feriado religioso no dia 19 (dezenove) de junho de 2014, consagrado a "*Corpus Christi*".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá adequar o ponto facultativo ao Calendário Escolar Municipal.

Art. 3º As demais atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, serão prestadas através de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 18 de junho de 2014 15:52
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: PORTARIA 35.2014

Boa tarde

Publicado no DIOE - edição nº 105 de 18.06.2014

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2014 13:32
Para: diariooficial
Assunto: PORTARIA 35.2014

Boa tarde,

segue para publicação a Portaria 35/2014.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.